



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vital Brasil, N° 50 - CEP 37400-000 - Campanha - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO N° 13/2018 / 2018 - TJMG 1ª/CPH - COMARCA/CPH  
- V.ÚNICA - GAB**

1. **CONSIDERANDO** que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Campanha/MG e que, desde quarta-feira, dia 23/05/2018, não há combustíveis na cidade e região;
2. **CONSIDERANDO** que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido;
3. **CONSIDERANDO** que a medida tem o apoio dos Servidores, Funcionários, Estagiários e Jurisdicionados.
4. **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA N° 749/2018, em especial o disposto no Art. 3° da referida portaria;

**RESOLVE:**

1. **Artigo 1°**. Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Campanha, no dia 28.05.2018.
2. **Parágrafo único**. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.
3. **Artigo 2°**. Somente serão conhecidas no dia 28.05.2018 medidas de caráter urgente.
4. **Artigo 3°**. A presente portaria deverá ser remetida para Corregedoria Geral de Justiça e uma cópia deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos, formalizando-se no sistema SEI.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Expeçam-se cópias aos órgãos competentes.
6. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

• **Campanha, 28 de maio de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Denes Ferreira Mendes, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 13:57, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781315** e o código CRC **2F5B5940**.

---